Câmara Municipal de Barueri

Projeto de Lei nº 259 de de 1.954

A Camara Municipal de Barueri Decreta:-

Art: 1º) Fica o Snr. Prefeito autorisado a efetuar o pagamento das seguintes importancias e das respectivas verbas:

a) ~~8-33-xxx~~

8-33-4	Despesas Diversas	
	Grupo Escolar de Vila Caldas	
	Aux: Curso Alfabetisação de Adultos	8:500.00
	Idem sopa escolar	10:500,00
	Idem caixa escolar	10:000.00
b)	Idem para construção da Igreja Santo Antonio de Vila Caldas	30:000,00

Art: 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario:

Sala das Sessoes, 21 de Dezembro 1.954

Mario Pestana

Câmara Municipal de Barueri

Projeto de Lei nº 259 de 21de Dezembro de 1.954

A Camara Municipal de Barueri decreta:

Art. 1º) Fico o Snr. Prefeito autorisado a efetuar o pagamento das seguintes importancias das respectivas verbas:

8-33-4 - DESPESAS DIVERSAS

Grupo Escolar de Vila Caldas

Curso Alfabetisação de Adultos.....Cr.8.500.00

Sopa Escolar:.....10.500.00

Caixa Escolar.....10:000,00

Para Construção da Igrja Santo Antonio de Vila Caldas.....10.000,00

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, 21 Dezenbro 54

Mario Santana

Aprovado em 1º discussão em 21/12/54

Inscreva-se na ordem do dia da proxima Sessão para 2º discussão

21/12/54

Aprovado em 1º discussão 21/12/54

Aprovado em discussão. Ao Sr. Prefeito para sanccionar e promulgar 28/12/54